



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
FOMENTO INTERNO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, E
INDISSOCIÁVEIS DO *CAMPUS* FARROUPILHA**
Atualizado em 15/12/2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS nº 27/2020 – de fomento interno para execução de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis do *Campus* Farroupilha conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS DO FOMENTO

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis no âmbito do campus Farroupilha, com o objetivo de minimizar os impactos da suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia COVID-19 e criar condições para os alunos exerçam atividades complementares, após o retorno das atividades presenciais.
- 1.2. Os recursos destinados neste edital não poderão ser utilizados para compra de insumos para atividades letivas e deverão beneficiar os alunos ou grupos de alunos, em atividades complementares por meio de projetos de ensino, extensão e pesquisa, visando ampliar as experiências curriculares.
- 1.3. As atividades previstas nos projetos deverão beneficiar os respectivos alunos de forma presencial, após o retorno destas atividades.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes da matriz orçamentária do IFRS *Campus* Farroupilha.
 - 2.1.1. Os recursos acima serão divididos igualmente entre projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis, ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada.
 - 2.1.2. Caso o montante total solicitados nos projetos de determinada área não atinja o montante destinado, o saldo poderá ser utilizado por outros projetos, atendendo a ordem de sorteio, caso exigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

2.2. O valor máximo do auxílio por projeto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo possível apenas a utilização de recursos para a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros.

2.2.1. Não há limitação de número de projetos cadastrados por coordenador.

2.3. O auxílio institucional aos projetos se dará conforme [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste edital será de 30/11/2020 a 26/02/2021 para seleção dos projetos e execução financeira, e até 30/11/2021 para execução das atividades previstas, devendo a apresentação e aprovação dos Relatórios de Atividades ocorrerem até 17/12/2021.

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

| ETAPA | PERÍODO/PRAZO |
|--|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 30/11/2020 |
| Período para envio da documentação prevista, conforme item 6 | Até às 12 horas do dia 16/12/2020 |
| Realização das reuniões das comissões para aprovação das propostas. | 16/12/2020 |
| Publicação preliminar das propostas aprovadas | 16/12/2020 |
| Prazo para recursos | 17/12/2020 |
| Período para análise dos recursos pelas comissões | 18/12/2020 |
| Publicação final das propostas aprovadas | 18/12/2020 |
| Sorteio, caso necessário | 18/12/2020 às 18:00 |
| Publicação das propostas contempladas | 21/12/2020 |
| Início da execução dos projetos | 1º/01/2021 |
| Execução financeira dos projetos | 26/02/2021 |
| Prestação de contas da utilização dos recursos | 10/03/2021 |
| Aprovação da prestação de contas e prazo para adequações, caso necessário | De 10/03/2021 a 16/03/2021 |
| Execução dos projetos | Até 30/11/2021 |
| Entrega do Relatório de Atividades, com as ações desenvolvidas e os resultados obtidos | Até 10/12/2021 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

| | |
|---|----------------|
| Aprovação do Relatório de Atividades e prazo para adequações, caso necessário | Até 17/12/2021 |
|---|----------------|

5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Ser servidor efetivo lotado no *campus* Farroupilha e ter titulação mínima de graduação.
- 5.2. Ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020.
- 5.3. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do início das atividades do projeto.
- 5.4. Não estar com pendências de relatórios e/ou prestação de contas quanto a projetos/programas/ações/auxílios institucionais geridos pelo IFRS.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no edital específico de cada área.
 - 6.1.1. EDITAL IFRS Nº 06/2020 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.
 - 6.1.2. EDITAL IFRS Nº 65/2019 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
 - 6.1.3. EDITAL IFRS Nº 69/2019 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE ENSINO
- 6.2. Os projetos indissociáveis devem ser cadastrados no Edital de Fluxo Contínuo – Registro de Projetos de Extensão.
- 6.3. Para os itens referentes à Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas e Observações e demais campos que compõem o cadastro do projeto no SIGProj, deve ser inserido o seguinte texto: “*Informação constante no Anexo I da proposta*”.
- 6.4. Após cadastro no SIGProj, o ANEXO I - Detalhamento do Projeto e Solicitação de Auxílio Financeiro deve ser enviado devidamente preenchido, via Google Forms, no link: <https://forms.gle/R9oNTYwyoxxQALYw5>

7. DA ANÁLISE E ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

- 7.1. As propostas submetidas até a data limite serão avaliadas quanto ao atendimento das exigências pelas respectivas comissões, de acordo com a área do projeto.
- 7.2. Serão consideradas habilitadas as propostas que estão em acordo com as exigências deste edital, em especial, ao enquadramento aos objetivos descritos no item 1.
 - 7.2.1. Caso o volume total de recursos solicitado pelo conjunto das propostas habilitadas ultrapasse o valor disponível para este edital (especificado no item 2.1), haverá um sorteio público para a classificação dos projetos (lista geral), e os projetos serão atendidos até o limite destinado para a área, ou redistribuídos conforme o item 2.1.2, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. O sorteio, caso necessário, será feito através de sessão pública, via Google Meet, no dia 18/12/2020, às 18 horas, no endereço: meet.google.com/hau-ibqj-xyd

8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A utilização dos recursos será realizada por meio do cartão BB Pesquisa.
- 8.2. A utilização e a prestação de contas referente aos recursos do auxílio financeiro deve seguir o disposto na [Instrução Normativa nº 02/2019](#).

9. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETO

- 9.1. Elaborar e enviar os documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 9.2. Os coordenadores deverão atualizar o vínculo dos projetos de Ensino, de Extensão e Indissociáveis, no sistema de registro de projetos, submetendo aos editais de fluxo contínuo vigentes durante o ano de 2021.
- 9.3. Para os coordenadores de projetos de pesquisa: comprometer-se em indicar um discente para a equipe de execução do projeto, podendo ser na forma de: bolsista voluntário (conforme [Instrução Normativa nº 02, de 29 de abril de 2020](#)), ou vincular um bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica de outro projeto vigente sob sua coordenação.
- 9.4. Executar, com o Cartão BB Pesquisa, as compras de acordo com as solicitações.
- 9.5. Acompanhar o recebimento dos materiais e/ou serviços, verificando se os mesmos atendem todos os requisitos exigidos e se estão de acordo com o que foi solicitado, rejeitando todo ou em parte, caso esteja em desacordo, nos termos da legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

- 9.6. Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme a Instrução Normativa nº 02/2019.
- 9.7. Devolver valores não utilizados, bem como os valores referentes aos itens não aprovados na prestação de contas.
- 9.8. Divulgar os resultados do projeto para a comunidade.

10. DOS COMPROMISSOS DAS COMISSÕES LOCAIS

- 10.1. Cabe a CAGE, CGAE, AGPPI e CIEPE, analisar os documentos enviados na submissão das propostas.
- 10.2. Publicar o resultado preliminar das propostas que estão habilitadas.
- 10.3. Analisar o demonstrativo da execução dos recursos apresentado pelos coordenadores das propostas quanto à relevância e adequação aos dispostos deste edital e emitir parecer aprovando ou não o projeto, com as devidas justificativas.
- 10.4. Acompanhar a execução do projeto, auxiliando o coordenador no que for requisitada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE local do *campus*.

Farroupilha, 15 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

DETALHAMENTO DO PROJETO E SOLICITAÇÃO DE FOMENTO INTERNO EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 27/2020

| DETALHAMENTO DO PROJETO |
|--|
| TÍTULO DO PROJETO: |
| |
| ÁREA DO PROJETO: |
| <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Indissociável |
| PALAVRAS CHAVES: <i>(de 3 a 5 palavras)</i> |
| |
| INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS: |
| <i>(Descrever o projeto e sua relevância, atendimento aos objetivos do edital, objetivos geral e específicos, ...)</i> |
| METODOLOGIA: |
| <i>(Descrever as atividades/ações previstas para a utilização dos recursos solicitados nesta proposta)</i> |
| IMPACTOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: |
| <i>(Descrever a quantidade de alunos a serem atingidos pelo projeto; especificar outros projetos em execução que possam ser também atendidos, ...)</i> |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: |
| |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA: |
| |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

| SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO | | | |
|---|--|---------------------------|--------------------|
| Tipo | | Listagem dos itens | Valor (R\$) |
| Custeio | Insumos/Material de Consumo | | |
| | Hospedagem e Passagens (apenas para o desenvolvimento das atividades do projeto) | | |
| | Serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) | | |
| TOTAL | | | |
| Solicitação máxima por projeto: R\$ 4.800,00 | | | |